



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.07415/2018-34**  
**ABERTURA: 10 / 12 / 2018 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2018, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

## 2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

**2.3.1 O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 45) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 44), aberto para ampla participação.**

**2.3.2 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

### **3. DO EDITAL**

**3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.**

**3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;**

#### **3.3. Impugnação do Edital:**

**3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;**

**3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **05/12/2018**, até às 17 horas.**

**3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;**

**3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;**

**3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;**

**3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **04/12/2018**, até às 17 horas.**

**3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);**

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.629 de 02 de agosto de 2018;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.3. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**

5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.8. Não poderão participar desta licitação:

5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 5.8.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 10 / 12 / 2018

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;

- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## 8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca, fabricante e modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## 9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;
- 10.5.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.6.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.7.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.7.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.7.2.** O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.
- 10.8.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.8.1.** As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente

da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

**10.8.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;

**10.8.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

**10.9.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

**10.10.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

**10.11.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

**10.12.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos

**10.13.** **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:

**10.13.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência. , bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

**10.14. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

**11.1.1.** Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

**11.1.2.** A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br).

- 11.1.3.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.4.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 11.2.** Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2.1.** SICAF;
- 11.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 11.3.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.4.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.5.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**11.6.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

**12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

**12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

**12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

**12.1.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2.** **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

**12.3.** Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

**12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

**14.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

**14.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**14.4.1.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

**14.4.2.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

**14.4.3.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**14.4.4.** O registro a que se refere o item 14.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

**14.5.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**14.5.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

**14.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**14.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**14.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**14.8.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**14.9.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

## **15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

**15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**15.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**15.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação

**15.5.** Realizar o procedimento licitatório;

**15.6.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**15.7.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**15.8.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**15.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 16.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 16.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 16.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## 17. DA ENTREGA DO OBJETO

- 17.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:
- 17.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

**17.1.2. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

17.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

17.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**17.1.3. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**17.2.** Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**17.3.** O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

**17.4.** A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

**17.5.** Para que não haja desatendimento da exigência do **item 17.3** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de

fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

17.6. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

17.7. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 18. DA GARANTIA

18.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto para:

18.1.1. Para os itens 34, 40, 44 e 45 o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo do(s) produto(s).

18.2. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos

artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**19.3.1.** Advertência

**19.3.2.** Multa:

**19.3.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

**19.3.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**19.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**19.3.4.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**19.3.5.** Declaração de inidoneidade.

**19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**20.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

**21.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

**21.2.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

**21.3.** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

- 21.4. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 21.5. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual **deverá manter este seu cadastro atualizado**;

## 22. DO PAGAMENTO

- 22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

**22.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**22.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **23. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**23.1.** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

**23.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

**23.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**23.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**23.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

**23.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

**23.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**23.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**23.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**24.2** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

**24.2.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**24.2.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**24.2.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**24.2.4** Deverão ser observadas, também, a exigência do selo PROCEL, classificação “A” e que sejam livres do gás CFC, para os eletrodomésticos de refrigeração;

**24.2.5** Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 01/12/2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei nº **6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA, Nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.**

**25.2.5.1** A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, no caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line no sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

**25.2.5.2** Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

- 24.3 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.6 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 24.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11 O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 21 de novembro de 2018.

*Anézio Eugênio de Faria Júnior*  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**em Exercício**  
**- UNIFAL-MG -**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018**

<b>SIGE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd. Licitada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
21069	1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO. Descrição: 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha. Opção de chave de bloqueio Posições mesa e parede Dados Técnicos: Sinalização de linha pulso e tom Duração do flash 300 ms Dimensões 187 x 137 x 90mm. Consumo de energia não consome energia.Peso sem embalagem 415g	un	30		
42424	2	Aparelho de telefone sem fio com as seguintes descrições: Freqüência de 2.4GHz; Visor luminoso; Rediscagem; Aproximadamente 1 milhão de códigos de segurança; Circuito de redução de ruído; Tecla mudo; Localizador de fone; 3 opções de volumes de áudio; 10 memórias; Tecla Flash; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; Opção de campainha desligada; Auto-Atendimento; 20 canais com busca automática; Autonomia da bateria: 96 horas em repouso e 5 horas em uso contínuo; Tensão 110/220V; Garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: 01 bateria; 01 adaptador de voltagem (fonte); 01 Manual do usuário (em Português) e Termo de Garantia anexo; 01 Monofone; 01 Base; 01 fio liso.	un	600		
128710	3	Aparelho telefônico com fio e com identificação de chamadas, gabinete em plástico resistente na cor preto ou cinza. Características: Identificação de chamadas DTMF e FSK, 3 teclas de memória direta, discagem indireta para 10 números, data e hora, registro de 20 chamadas recebidas (atendidas e não atendidas) e 20 chamadas realizadas, rediscagem para o último número ou para qualquer número registrado, display luminoso, ajuste de contraste do display (8 níveis), código PABX, LEDs indicativos de campainha, nova chamada e viva-voz em uso, viva-voz com ajuste de volume, 2 níveis de volume de campainha. Funções Mudo e Pausa, função Flash (ajustável: 100, 300, 600 ou 1.000 ms), aviso de mensagem no correio de voz por sinalização DTMF, indicação de bateria baixa, exibição do tempo de duração da chamada no display durante a chamada, discagem por Tom/Pulso, menu em português. Acompanhado de cabos, manual. Garantia de 12 meses.	un	600		
28888	4	Aparelho telefônico sem fio, cor branca ou grafite, 10 memórias de discagem rápida, funções FLASH, MUTE e REDIAL, freqüência mínima de 900 MHz, controle de volume, teclado luminoso, tecnologia FHSS, voltagem 110 V, garantia mínima de 12 meses.	un	4		
62355	5	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e	un	122		

		acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.			
62356	6	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	2	
71150	7	Armário de Aço para correspondência, com chapa 19 ou 20, com fechadura, composto de 80 caixas divididos em 05 colunas com 16 caixas cada, 1,00m de altura, 2,40m de largura, 33,0 cm profundidade. Especificações das portas: 30 cm largura, 10cm de altura, 33 cm de profundidade, garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis. Cor cinza.	un	20	
47409	8	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	4	
129524	9	Armário Vitrine com 1 porta, com armação em aço perfilado em L 22.22x3mm. Laterais e 1 portas em vidro transparente 3mm, fechadura tipo yale e quatro prateleiras em cristal 4mm. Partes metálicas pintadas com tratamento anti ferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa. Dimensões: 500 mm x 400 mm x 1500 mm (C x L x A); (variação de +/- 3 nas dimensões). O produto deverá possuir teste de corrosão por exposição à névoa salina para as partes metálicas que irão receber tratamento anti ferruginoso, assegurando a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841.	un	20	
69496	10	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, dimensões: Altura= 1330mm x largura= 470mm x profundidade: 570mm, confeccionado em chapa de aço 20 (0,90mm), capacidade de até 30 kg por gaveta, sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico com tratamento em zinco eletrolítico cromatizado, confeccionado em chapa 18 (1,18mm) com abertura total, porta etiqueta, puxadores, fechadura cilíndrica tipo YALE com duas chave e travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática na cor cinza, garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	20	
69494	11	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, dimensões: Altura= 1330mm x largura= 470mm x profundidade: 715mm, confeccionado em chapa de aço 20 (0,90mm), capacidade de até 30 kg por gaveta, sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico com tratamento em zinco eletrolítico cromatizado, confeccionado em chapa	un	74	

		18 (1,18mm) com abertura total, porta etiqueta, puxadores, fechadura cilíndrica tipo YALE com duas chave e travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática na cor cinza, garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.			
26800	12	Articulador com arco facial e estrutura em alumínio, semi-ajustável, distância intercondilar fixa de 110mm, guia condílica curva; regulagem do ângulo da guia condílica; regulagem do ângulo de Bennet; trava central; sistema estabilizador dos movimentos da guia condilar com junção de silicone. Pode ser utilizado com arco facial Standard ou Profissional. Ramo inferior desenhado para permitir inclinação a 45°. Ponteira indicadora do plano horizontal no pino incisal. Acompanha estojo plástico e mesa incisal acrílica.	un	8	
66512	13	Banco, redondo, fixo, com encosto, em metal cromado, assento em corino, cor azul, medidas aproximada do assento 73,5x36cm.	un	6	
63176	14	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,50m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, com reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, com 2cm de espessura.	un	68	
49024	15	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,70m (altura) x 0.30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	180	
127100	16	Batedeira planetária, tigela em inox com trava na base. Acompanha 3 batedores em metal (tipos: globo, pá e gancho), 8 níveis de velocidades, pés com ventosas que fixam a batedeira durante os preparos; Capacidade da tigela de 4 litros. Potência 300 W, 110 V.	un	18	
122910	17	Biombo fixo modular, com rodízio, com faces em estrutura de perfil de alumínio extrudado e fechamento em policarbonato na cor branca leitosa, para divisão de espaço dentro de um mesmo ambiente para manter a privacidade. Dimensões: Altura: 1800mm; Largura total: 2100mm, divididos em 7 placas. Medidas do biombo fechado: 300x140mm. Composição: Sistema de movimentação de todas as faces do biombo em uma única vez, para duas funções principais. Puxador traseiro anatômico fabricado em perfil de alumínio extrudado. Puxador frontal anatômico embutido no policarbonato, fabricado em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Tampas dos perfis de dobradiça, da coluna e da base em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Eixo de rotação das faces, com forma de engrenagens macho e fêmea, com 360 graus de giro, fabricada em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Tampas dos perfis de dobradiça, da coluna e da base em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Eixo de rotação das faces, com forma de engrenagens macho e fêmea, com 360 graus de giro, fabricada em ABS injetado sob pressão na cor cinza. Com rodízios de 75mm de diâmetro. Acabamento: Perfil de alumínio com pintura eletrostática a pó na cor cinza anodizado.	un	20	
62920	18	Cabo de Microfone Metal Têxtil XLR M x F Preto - 3m.	un	16	

66026	19	Cabo de MicroFone XLR x P10 na cor preta e com 10 metros de comprimento.	un	16		
62574	20	Cabo P10 P10 para instrumentos 5metros; Guitarra ; violão; baixo. Referência: ASTEL G5PT Santo Angelo	un	16		
64769	21	Cadeira Biblioteca empilhável sem braço cromada, confeccionada em tubo redondo 3/4". Empilhável; constituída de encosto e assento separados com espuma. Superfície da armação cromada. Acabamento: estofamento preto em poliéster. Dimensões: Altura: 75 cm; Largura: 46 cm; Profundidade: 54 cm. Com os pés dianteiro e traseiro interligados na base. Estrutura única.	un	20		
71151	22	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno, 5 patas com rodízios, assento com dimensões aproximadas de 44 cm x 39 cm, encosto em espuma injetada com dimensões aproximadas de 37 cm x 30 cm revestidos em courvin preto , regulagem de altura através de pistão a gás, braços em polipropileno com regulagem de altura, devendo atender a IN 17, incluindo manual de montagem e garantia de 12 meses.	un	98		
71153	23	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços em tubo elíptico cromado com acabamento em corino preto, 5 patas com base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, carga até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses	un	82		
129579	24	Cadeira de plástico (polipropileno), com braços, certificado pelo Inmetro, com carga máxima de 140 kg, Dimensões L x P x A (cm): 60 x 60 x 79 cm, Peso: 2,4 kg. Cor Azul.	un	200		
51985	25	Cadeira de plástico (polipropileno), com braços, certificado pelo Inmetro, com carga máxima de 140 kg, Dimensões L x P x A (cm): 60 x 60 x 79 cm, Peso: 2,4 kg. Cor preta.	un	20		
47547	26	Cadeira Ergônômica com base em alumínio, giratória em 360° e ajuste de altura; Encosto de cabeça com +-17cm de altura e ajustável em altura e ângulo (inclinação); Apoio de Braços ajustável (cima/baixo, frente/trás, para fora...); Encosto com +- 60cm de altura com contorno lombar e ajuste de altura e ângulo regulável; Assento ajustável em altura e inclinação; Profundidade e largura do assento acima de 45 cm; Altura do assento ao piso min/max: 45cm/53cm; Manual de instrução.	un	18		
129598	27	Cadeira estofada para Biblioteca Estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 14 (1,9mm), com travas nas pernas, pintada na cor preta. Soldado pelo sistema mig-mag, tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática epoxi-pó. Assento e encosto estofados em espuma injetada, modelo digitador, assento com curvatura frontal, medindo 460x400x80mm e encosto medindo 430x370x50mm, ambos anatômicos, confeccionados em compensado de 10mm, revestidos em courvin. Fixação do assento e encosto através de parafusos. Ponteiros em polipropileno nos pés.	un	80		
71154	28	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 1", chapa nº14, pintura eletrostática na cor preta fosca, sem apoio para os braços, assento e encosto em compensado 12mm e espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin na	un	106		

		cor preta, pés tipo base Ski com apoio em nylon ou borracha, dimensões aproximadas (AxLxP) - 92 x 55 x 48 cm, carga até 120 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses.			
52647	29	Cadeira fixa sem braços. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o poliálcool poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m <sup>3</sup> , para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumáticamente com um único ponto de solda. Deslizadores auto-articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de náilon natural, permitindo o perfeito apoio, mesmo havendo irregularidade no piso. Tubo central calibrado em aço ABNT 1010 com Ø 65 e parede de 2,5 mm. Revestimento em tecido.	un	254	
57630	30	Cadeira giratória, tipo Caixa padrão Secretária, produzida com espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade mínima de 45 Kg/m <sup>3</sup> , espessura 5 cm, assento com bordas laterais e frontal arredondadas. Revestimento em couro sintético, com acabamento das bordas em perfil plástico PVC flexível de 15 mm. Estrutural do assento e encosto em madeira compensada multilaminada ergonômica, com espessura mínima de 10 mm, sendo o assento com borda frontal côncava. Suporte de fixação do assento e encosto interligados por tubo de aço de formato oblongo. Base giratória com sistema de elevação pneumática a gás, regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático, aro de apoio para os pés, sapatas niveladoras em polipropileno de alta resistência, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C na preta. Medidas aproximadas do assento: largura 44 cm e profundidade 41 cm. Medidas aproximadas do encosto: largura 38 cm e altura 29 cm.	un	12	
62352	31	Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em COURO, densidade média de aprox. 57kg/m <sup>2</sup> , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	10	
50791	32	Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m <sup>2</sup> , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios	un	24	

		de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.			
51123	33	Caixa de som amplificada as seguintes especificações ou superior: Potência 100W RMS; Entrada USB; Sistema Bass-reflex de 2 vias; Woofer de 10"; Corneta com drive de titânio de 1"; Impedância mínima de 8 Ohms.	un	6	
57224	34	Câmera digital DSLR TMT de lentes intercambiáveis Sensor: Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), Exmor APS HD CMOS com filtro de cores primárias. Resolução: 16.1 megapixels. Cor: Preta. Função Anti-poeira: Revestimento eletrostático de proteção no Filtro Low Pass e mecanismo de deslocamento do sensor de imagem. Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, retrato noturno, paisagem noturna, entardecer, contraste, saturação e sharpness. Visor: 7.5cm (3.0") tipo wide, LCD tipo Xtra Fine com tecnologia TruBlack. Foco: TTL Phase detection AF de 15 pontos (3 pontos no mode cross). Sensibilidade: Para fotos AUTO (ISO 100 - 3200) / ISO 100 - 16 000 (1 EV step); Para filmes - AUTO (ISO 100 - 3200 equivalente) / ISO 100 / 3200 equivalente (1 EV step) Vídeo: Gravação de vídeo Sim. Resolução - AVCHD 1920 x 1080 (60p, 28Mbps, PS - 60i, 24Mbps, FX 60i, 17Mbps, FH - 24p, 24Mbps, FX - 24p, 17Mbps, FH) - MP4 1440 x 1080 (30fps, 12Mbps), VGA 640 x 480 (30fps, 3Mbps). Formatos de Vídeo AVCHD Ver. 2.0 compliant / MPEG-4 AVC (H.264). Foto: Formatos 3por2, 16por9, foto panorâmica e panorâmica 3D Mídia de gravação: Cartões Memory Stick PRO Duo / Memory Stick PRO-HG Duo / SD / SDHC / SDXC Modos de Cor: 11 tipos (15 variações): Pasteurização (Colorida), Pasteurização (P/B), Pop Color, Retro Photo, Partial Color (R), Partial Color (G), Partial Color (B), Partial Color (Y), Soft High-key, Auto contraste monocromático, câmera brinquedo, Soft focus, Pintura HDR, Rich-tone Mono, Miniatura. Obturador: velocidade de 7 fps. Controlado eletronicamente, curso vertical, do tipo plano focal. Fotografias em 1/4000 de segundo a 30 segundos, bulbo; Filmes em 1/4000 de segundo a 1/4 de segundo (passo 1/3), até 1/60 no modo AUTO. Velocidade de sincronização do flash de 1/160 segundo. Flash: Flash embutido. Alcance de 10 metros (utilizando ISO100) . Modos - Flash off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction, Wireless e Hi-speed sync. Efeitos Visuais: Padrão, Vivido, Retrato , Paisagem, Por do Sol, Preto e Branco (Contraste [Escala -3 to +3], Saturação [Escala -3 to +3], Nitidez [Escala -3 to +3steps]) Gravação de Áudio: Dolby Digital (AC-3) / MPEG-4 AAC-LC, 2ch • Outras funções: Estabilizador de imagem Steady Shot, Face Detection, Smile Shutter, Macro, Night Shot, Foto Panorâmica, Foto 3D (Still e panorâmica), Redutor de olhos vermelhos, modo Slide Show e Microfone embutido, Timer, Datador, Impressão de Data e Hora. Dimensões: Aprox. 124,4 mm x 92mm x 84,7 mm (L/A/P, excluindo saliências). Peso: Aprox. 506 g (com bateria e Memory Stick PRO Duo). Aprox. 448 g (apenas o corpo) Acessórios fornecidos: 1 lente (18mm), 1 bateria recarregável, Carregador de bateria, Manual de instruções em Português, Softwares de conversão; tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo; 1 Alça de ombro. Idiomas do menu Português, Inglês, Francês, Espanhol, Chinês, Coreano, Tailandês e Árabe. Garantia: 3 anos informações	un	2	

	<p>técnicas Recursos Câmera Digital de lentes intercambiáveis. Lente de montagem tipo A Sensor de imagem CMOS (formato APS-C) de 23,5 x 15,6 mm. Número total de píxels do sensor de imagem de aprox. 16 500 000 píxels. Número efetivo de píxels da câmara de aprox. 16 100 000 píxels. Anti-poeira - Revestimento electrostático de proteção no Filtro Low Pass (Filtro Passa Baixo) e mecanismo de deslocamento do sensor de imagem. Sistema TTL Sistema de detecção de fase, 15 pontos (3 pontos tipo cruzado) com faixa da sensibilidade de -1 EV a 18 EV (equivalência em ISO 100); Iluminador AF de aprox. 1 a 5 m Tipo Visor Eletrônico (A cores) com Dimensão da tela de 1,2 cm (tipo 0,46); Número total de pontos equivalente a 1 440 000 pontos; Número efetivo de pontos Quando [Ampliação do visor] é definida como [Máxima] equivalente a 1 440 000 pontos; Quando [Ampliação do visor] é definida como [Normal] Equivalente a 1 253 280 pontos; Cobertura do enquadramento 100%. [Monitor LCD] - Painel LCD Unidade TFT tipo 2,7 / tela LCD de Fotografia Nítida; Número total de pontos 230 400 (320 x 3 (RGB) x 240) pontos. Controle da Exposição. Célula de Medição Sensor CMOS Exmor com método de medição com avaliação de 1200 zonas. Amplitude da medição de -2 a +17 EV com modos Multi-segmento, Ponderado ao centro, Pontual (equivalente a ISO 100 com lente F1,4); Sensibilidade ISO (Índice de Exposição recomendado) em Fotografias. AUTO (ISO 100 / 3 200), ISO 100 a 16 000 (passo de 1 EV), em Filmes. AUTO (equivalente a ISO 100 / 3 200), ISO 100 a 3 200 (passo de 1 EV); Compensação da exposição ±3,0 EV (passo de 1/3 EV). Obturador controlado eletronicamente, de curso vertical, do tipo plano focal. Amplitude de velocidade em Fotografias de 1/4 000 de segundo a 30 segundos, bulbo. Amplitude de velocidade em Filmes de 1/4 000 de segundo a 1/4 de segundo (passo 1/3), até 1/60 no modo AUTO. Velocidade de sincronização do flash 1/160 segundo. Número guia do flash NG 10 (em metros a ISO 100); Tempo de reciclagem de recarga aprox. 3 segundos; Alcance do flash. Alcance para lente de 18 mm (distância focal indicada na lente); Compensação do flash ±2,0 EV (comutável entre passos de 1/3 EV) Formato de gravação - Compatível com JPEG (DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.3, MPF Baseline), RAW (formato ARW2.3) ; Fotografias 3D compatível com MPO (Formato Multi Imagem (MPF), Alargado (imagem obtida a partir de diferentes pontos de vista ) ; Filme (formato AVCHD) Conforme AVCHD Ver. 2.0; Vídeo MPEG-4 AVC/H.264; Áudio Dolby Digital 2ch, equipado com Dolby Digital. Stereo Creator. Filme (formato MP4) em Vídeo MPEG-4 AVC/H.264; Filme (formato MP4), Áudio MPEG-4 AAC-LC 2ch. Fabricado sob licença da Dolby Laboratories. [Suporte de gravação], Memory Stick PRO Duo, cartão SD Portas/tomadas de entrada/saída - USB miniB, Hi-Speed USB (USB 2.0). Minijack HDMI. Tomada para Microfone 3,5 mm minijack Stereo. Tomada para REMOTE. Alimentação - Pack de baterias recarregável NP-FW50 Microfone Stereo, Altofalante Monoaural. Impressão de Exif e PRINT Image Matching III Compatível, compatível com DPOF. Temperatura de funcionamento de 0 °C a 40 °C Peso de Aprox. 506 g (com bateria e Memory Stick PRO Duo) Aprox. 448 g (apenas o corpo). Carregador de bateria BC-VM1 - Entrada nominal 100 V / 240 V CA, 50 Hz/60 Hz, 4,2 W; Saída nominal 8,4 V CC, 0,28 A; Faixa da temperatura de operação 0 °C a 40 °C; Faixa da temperatura de armazenamento de -20 °C a +60 °C; Dimensões máximas aprox. 63 mm x 95 mm x 32mm (L/A/P); Peso aprox. 85 g Bateria recarregável NP-FW50 - Bateria de Íons de lítio com Tensão</p>			
--	---	--	--	--

		máxima 8,4 V CC; Tensão nominal 7,2 V CC; Tensão de carga máxima 8,4 V CC; Corrente de carga máxima 1,02 A; Capacidade 7,7 Wh (1080 mAh) em regime normal e 7,3 Wh (1020 mAh) em regime mínimo; Dimensões máximas aprox. 31,8 mm x 18,5 mm x 45 mm (L/A/P); Peso aprox. 57 g.			
129622	35	Câmera Fotográfica digital com sensor de imagem CMOS, incluindo lente e iluminado (flash), com as seguintes especificações ou superior: tipo DSLR (profissional); lente intercambiável; GPS; resolução 24,2MP; tela giratória e touchscreen no tamanho de 3"; com recursos de foto em sequência e detector de face; velocidade de abertura do obturador 1/400seg; ISO 100-25600; resolução de vídeo full HD; cartão de memória SD, SDHC, SDXC; conectividade USB, NFC, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, alimentação por bateria. Lente tipo de Montagem EF, formato: Full-Frame; abertura máxima: f/2.8; abertura mínima: f/32; distância mínima de foco: 31cm; lâminas de diafragma: 8; auto-foco; rosca do filtro: 58mm; função: Macro. Iluminador circular (flash circular) com: luz de modelagem; ângulo de cobertura 80 °Vari-Power 1/1 - 1/64; temperatura de cor 5600 K; dedicação TTL; terminal fora da câmera PC; tempo de reciclagem aproximadamente 3 segundos; flash pronto indicador; filtro de 52-67mm; fonte de alimentação 4x AA alcalinas, pilhas de NiMH recarregáveis. Garantia de 12 meses.	un	2	
123287	36	Carrinho para carga, estrutura em alumínio, capacidade para 150 kg, com aba prolongada e proteção plástica na estrutura traseira, rodas com pneu e câmara de ar, tamanho de 3.50" x 4". Dimensões: total do carrinho: comprimento x largura x altura: 48 x 53 x 118cm; base: comprimento x largura: 20 x 30 cm.	un	2	
123286	37	Carro plataforma de alumínio multiuso, para carga, com alça dobrável e travas, 2 rodas fixas e 2 rodas giratórias sem freio, capacidade de carga 300Kg, rodas de 5" (125mm) em polipropileno e borracha termoplástica, sem travas, nas seguintes dimensões: Comprimento total: 900 mm; Altura total: 950mm; Largura total: 610mm; Comprimento de plataforma: 900 mm; Largura da plataforma: 610 mm; Peso: aproximado: 13,5 Kg. Dimensões do carrinho dobrado: Comprimento x largura: 900 x 610 mm; Altura total: 295 mm;	un	2	
47248	38	Escada articulada em alumínio, 12 posições, dobrável em 4 partes, 12 degraus, aprox. 3,85m e 10kg.	un	4	
44539	39	Escada doméstica articulada, material alumínio, 06 degraus revestimento dos degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis.	un	2	
43498	40	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	2	
69497	41	Escrivania confeccionada em compensado naval 15mm, com tampo nas dimensões: 1200mm x 600 x 750mm revestido em formica texturizada 0,8mm na cor branco gelo, acabamento em fita de bordo em PVC de mesma cor, estrutura em metalon 50 x 30mm com pintura eletrostática cor branco gelo com ponteiros de acabamento em PVC, com	un	110	

		pés reguláveis; gaveteiro com 3 gavetas em compensado naval, testa com revestimento em fórmica 0,8mm na cor branco gelo, sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico e fechadura cilíndrica tipo YALE com duas chaves com travamento simultâneo das gavetas. Garantia de 12 meses.			
129159	42	Estação de solda analógica com as seguintes características: Alimentação 220V; modo de definição de temperatura geral e instantânea; isolamento antiestático; controle de temperatura através de um potenciômetro; frente do aparelho possuindo etiqueta impressa com os valores de temperatura; escala de temperatura 200°C até 480°C; consumo de energia 60 W. (Ferro de solda com tensão de saída 24 Vac; 50 W; resistência da ponta	un	2	
20503	43	Estante em aço, com colunas em chapa 16 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensões aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	42	
125961	44	Estantes para livros de Face Dupla em aço. Com as características descritas abaixo: No mínimo: 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final, 08 (oito) prateleiras reguláveis planas; 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90mm, com altura de no mínimo 175 mm; 01 (um) reforço interno em Omega soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm e dobrado em "U" com altura de no mínimo 70 mm, confeccionado em aço de no mínimo 0,90 mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço no mínimo 1,50 mm, soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 04 (quatro) Reforços laterais com chapa de aço no mínimo de 1.50 mm, soldado nas laterais da estante para fixação da base e chapéu; 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final, ocultando parafusos, para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas. Garantindo precisão na montagem assim evitando danos ao material, usuários e colaboradores, confeccionadas em chapa de aço no mínimo espessura 1,20 mm, de no mínimo altura de 2000 mm e largura de no mínimo 580 mm, com dobras arredondadas e acabamento em PVC; Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura, a fim de compensar eventuais desníveis nos pisos, de facilitar o deslocamento do móvel e de evitar o contato do móvel com o chão; No mínimo 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, de no mínimo 998 mm de comprimento e no mínimo 235 mm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície, confeccionadas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul Prateleiras, base e chapéu: bege Referência: Marca: Metalpox – Modelo Fenix ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 36	un	160	

		meses. <b>(COTA PRINCIPAL).</b>			
125961	45	<p>Estantes para livros de Face Dupla em aço. Com as características descritas abaixo: No mínimo: 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final, 08 (oito) prateleiras reguláveis planas; 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90mm, com altura de no mínimo 175 mm; 01 (um) reforço interno em Omega soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço no mínimo 0,90mm e dobrado em "U" com altura de no mínimo 70 mm, confeccionado em aço de no mínimo 0,90 mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço no mínimo 1,50 mm, soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8 de cada lado; 04 (quatro) Reforços laterais com chapa de aço no mínimo de 1.50 mm, soldado nas laterais da estante para fixação da base e chapéu; 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final, ocultando parafusos, para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas. Garantindo precisão na montagem assim evitando danos ao material, usuários e colaboradores, confeccionadas em chapa de aço no mínimo espessura 1,20 mm, de no mínimo altura de 2000 mm e largura de no mínimo 580 mm, com dobras arredondadas e acabamento em PVC; Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura, a fim de compensar eventuais desníveis nos pisos, de facilitar o deslocamento do móvel e de evitar o contato do móvel com o chão; No mínimo 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, de no mínimo 998 mm de comprimento e no mínimo 235 mm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície, confeccionadas em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó (ou pintura similar), aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante (ou similar). Cores: Laterais: azul Prateleiras, base e chapéu: bege Referência: Marca: Metalpox – Modelo Fenix ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 36 meses. <b>(COTA RESERVADA ME/EPP/MEI) – VINCULADO AO ITEM 44.</b></p>	un	54	
51982	46	<p>Estofado 02 Lugares com Chaise estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto, 20% pinus, 50% percintas elásticas 0, 50% percinta borracha, 100% grampos e parafusos. Revestimento de polipropileno, pés de PVC metalizado. Sofá, tipo Estofado; Composição/Material: Estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto 20% pinus, 50% percintas elásticas 50% percinta borracha, 100% grampos e parafusos. Características do encosto: Espuma D-14; Características do braço: Espuma D-20; Características do assento: Espuma D-23; Revestimentos: polipropileno; Pés: PVC Metalizado; Acabamento: Revisado pelo controle de qualidade do fabricante; Quantidade de lugares: 2 lugares + chaise: Estampa/Cor: Fasano; Dimensões do produto (cm): AxLxP: 85x180x70 cm. Peso líq. aproximado do</p>	un	6	

		produto (kg): 49 Kg.			
123305	47	Estofado 03 lugares com estrutura em madeira de reflorestamento 80% eucalipto, 20% pinus, 50% percintas elásticas 0, 50% percinta borracha, 100% grampos e parafusos. Revestimento: 100% couro bovino, pés de PVC metalizado. Densidade do estofado: 26. Estampa/Cor: Azul; Dimensões aproximadas: AxLxP: 85 x 200 x 90 cm. Peso aproximado do produto(kg): 65Kg.	un	8	
47818	48	Filmadora Digital DCR. Zoom óptico: 60x - Zoom digital: 2000x. LCD de 2,7", memória interna de 16GB ou superior.	un	6	
127406	49	Flash circular para macro fotografia com as seguintes características: potência de saída de ajuste de 1/128, 1/64, 1/32, 1/16, 1/8, 1/4, 1/2, 1/1; foco suplementar de luz (ajuda a encontrar o foco sob luz negra); configuração Firing (dois flashes - Esquerda (A) e direito (B), com capacidade de utilização em conjunto ou individual; compatível com bateria compacta externa CP-E4; guia no: 14/46 (ISO100, em metros/pés); distância efetiva com aproximadamente 20cm-5m; temperatura de cor 5500K; cobertura do flash de 80° graus em qualquer direção; flash controle relação - 1: 8 ~ 1: 1 ~ 8: 1 em incrementos de 1/2-stop; piscar de compensação da exposição (FBE: IN incrementos de 1/3-stop); piscar de confirmação de exposição; foco da cobertura da lâmpada em aproximadamente 40° superior e inferior e 45° à esquerda e direita; tempo aproximado de 20s; tempo de reciclagem aproximadamente 0.1 ~ 5 segundos; bateria de alimentação: pilhas alcalinas 4x AA; e função TTL para Nikon. Itens inclusos: 01 flash circular de led para macro fotografia; 01 kit de anéis adaptadores 52 milímetros + 55 milímetros + 58 milímetros + 62 milímetros + 67 milímetros + 72 milímetros + 77 milímetros; 01 anel adaptador; 01 bolsa para armazenamento, garantia mínima de 3 meses. Item de reposição para Câmera fotográfica da marca NIKON.	un	2	
16881	50	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tampo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	4	
57641	51	Forno microondas, capacidade 20 Litros; Consumo (kw/h): 1,11KW/h; Potência (w): 700W; Cor: Branco; Timer; Display digital; Relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 28,9 x 46,1 x 37,3 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 11Kg; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	12	
43911	52	Forno microondas, capacidade 30 litros, com prato giratório, 900 watts, frequência 60 Hz, display digital, relógio, trava de segurança, auto descongelamento, teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses.	un	4	
44544	53	Forno microondas, capacidade de 45 litros, com prato giratório, 1.550 watts, freqüência 2450Mhz, trava de segurança,	un	10	

		painel digital, auto descongelamento, Timer; Display digital; Teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses.			
27937	54	Fragmentadora de papel de papel para fragmento tipo tiras (espaguete) de aproximadamente 4mm, com abertura mínima de 23cm, volume de armazenamento mínimo de 26 litros, quantidade mínima de 10 folhas por corte (70 gramas), dimensões aproximadas de 35x25x55cm, 127V.	un	6	
127079	55	Freezer vertical: 1 porta, capacidade de 200 litros a 220 litros; Cor branca, com 6 gavetas removíveis e 1 compartimento com tampa basculante; Pés niveladores, puxador externo super-resistente, sistema de congelamento rápido - Turbo Flow; Chave auto expulsiva; Não contém CFC; Frost free; Tecla liga/desliga - 110V/220V; Faixa de temperatura: -18 a -26°C. Garantia mínima de 01 ano.	un	26	
126659	56	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, classificação energética classe A, porta reversível ou não, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 230 e 270 litros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, mínimo de 5 gavetas, Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	18	
50627	57	Frigobar. Degelo manual; Prateleira e compartimentos modulares; Gaveta transparente de plástico com tampa aproveitável; Bandeja de gelo aproveitável; Porta reversível; Prateleiras na porta. Selo Procel: Classe A; Cor: Branco; Capacidade de armazenagem Líquida (L): Capacidade Total: 76.5; Dimensões(LxAxP): 48,2 x 63,2 x 51,9 cm; Peso: 24 Kg. Consumo Kwh/mês: 17.5; Voltagem : 110V ou 220V.	un	6	
129584	58	Gaveteiro/caixa arquivo com 4 gavetas, em MDF, cor branca, com dimensões totais de 26,5 x 28 x 39 cm, sendo as dimensões de cada gaveta 26 x 5,7 x 38,5 cm.	un	10	
127338	59	Gazebo em alumínio dobrável, com tecido em poliéster que deve ser apresentada dobrado e preso a uma estrutura metálica sanfonada, estrutura em alumínio e aço totalmente articulada, na cor Azul ou branca. Dimensões aproximadas: 3,00x3,00x2,50m. Peso máximo: 14kg. Acompanha bolsa para transporte e discos para fixação.	un	10	
48964	60	Geladeira Comercial com as seguintes especificações: Temperatura de trabalho: 1 a 7°C Controlador digital de temperatura e degelo automático Refrigeração: ar forçado com serpentina aletada Revestimento externo: aço inox 430 ou superior Revestimento interno: aço galvanizado ou inox 430 4 portas com isolamento térmico em todas as laterais e porta Prateleiras aramadas, com no mínimo 03 níveis, além de estrado Controlador de temperatura: termostato Volume: igual ou superior a 800 litros 220V. Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
66617	61	Liquidificador com 5 velocidades, função pulsar, copo/jarra graduado, de plástico desmontável com capacidade mínima de 2 L. Com filtro; cor branca; potência mínima de 700W. Tensão 110V. Com Manual de Instruções.	un	24	
57588	62	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	6	
47944	63	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo,	un	2	

		médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.			
127155	64	Megafone portátil recarregável; com sirene musical e gravador de áudio; Bateria interna recarregável - Bivolt 110v/220v (bivolt automático), capacidade de funcionamento com 04 pilhas do tipo "D"; Função: Amplificador de voz / música / gravação / reprodução. Controle de volume: Ajuste de modo manual. Cabo: Cabo Retrátil, incluindo alça para apoio. LED indicador de que está ligado. Material: Plástico. Potência: 35w; Alcance: +/- 600m; Ergonômico; Tamanho aproximado do produto: (A) 15 X (L) 15 cm (C) 24 cm. Incluindo: 1 Megafone com sirene e gravador, 1 Bateria recarregável (Bivolt). Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	un	2	
51579	65	Mesa 1,80 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiros em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1 ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm.	un	10	
123309	66	Mesa de canto quadrada, com medidas mínimas de: Largura: 55 cm X Comprimento: 55 cm X Altura 57 cm; Produzida em estrutura de 100% MDF, com acabamento em pintura U.V., alto brilho preto. Sapatas plásticas. Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 03 meses.	un	2	
62840	67	Mesa de centro quadrada com medidas aproximadas de: Largura: 60 mm X Comprimento: 60 mm X Altura 40 mm; Estrutura: quadro metálico formato retangular em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura mínima de 1,5mm soldada sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro da mesa com tolerância máxima entre a estrutura e borda da mesa de 3 mm. O quadro deve ser apoiado em 4 pés, confeccionados em tubo de aço 30 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na estrutura sem emendas aparentes. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização; Tampo: Confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em folha de madeira. O tampo deverá ser fixado na estrutura sem a utilização de parafusos, sendo que o mesmo deverá estar sobreposto ao quadro metálico. Cor: Estrutura: preta; Tampo: Freijó Linheiro (L); Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
123308	68	Mesa de centro retangular com medidas mínimas de: Largura: 60 cm X Comprimento: 120 cm X Altura 40 cm; Produzida em estrutura de 100% MDF, com acabamento em pintura U.V., alto brilho preto. Sapatas plásticas. Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 03 meses.	un	2	

57839	69	Mesa de som com 5 canais. Prático e eficaz de reprodução com o mínimo ruído e a máxima qualidade. Desenvolvido com equalização de duas bandas canais mono, redutor de ruído e 5 canais. CARACTERÍSTICAS • Canais: 5 entradas • Equalizadores: equalização de 2 bandas canais mono • Composição: metal resistente • Conexões: Entrada Track endereçável para Main Mix, Control Room, e saída Track • Mixer série UB, redutor de ruído e 5 canais • 1 saída para fones de ouvidos • Entrada Tape endereçáveis às saídas main mix, phones, saída para gravação, com conectores RCA • Gain, Pan, nos canais mono • Seleccionável 48 V phantom power para microfones de condensador • Tensão de Alimentação: (Bivolt) - Garantia de até 90 dias.	un	6		
62593	70	Mesa de Som Digital; Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA;24 entradas -16 analógicas e 8 digitais-40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo; 8 buses aux e 8 buses de mixage; Preamps melhorados; EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono Interface ADAT de 8 entradas e saídas. Inclui o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb REV-X. Até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz); Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz. Funciona como controladora DAW;17 faders motorizados de 100 mm;Slot de expansão; Inclui o software Cubase AI 6 Studio Manager V2; Dimensões sem embalagem: 43,6 x 14,8 x 54,8 CM. Referência: Yamaha 01v96i". (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	2		
122848	71	Mesa dobrável ao meio, medidas aproximadas de 70 x 76 x 70 cm (L x A x P). Fabricada em MDP de alta qualidade e durabilidade, acompanha quatro banquetas	un	2		
50848	72	Mesa para Biblioteca com 4 lugares Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 Pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de no mínimo 1,50mm. 01 (um) tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem através de parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Largura: 80 cm, Comprimento: 120 cm.	un	8		
69500	73	Mesa para computador com dimensões: 1000mm x 700mm x 7200, tampo em compensado naval, revestido em formica texturizada 0,8mm na cor cinza claro com acabamento com fita de borda na mesma cor, estrutura em metalon 50mm x 30mm pintada em epóxi na cor preta, com prolongamento a direita, base para teclado no centro, regulável. Garantia de 12 meses.	un	4		
26606	74	Mesa para impressora, estrutura em metalon 50 mm x 30 mm, pintada em epóxi na cor preta, tampo com revestimento em melamínico cor cinza claro e acabamento das bordas em PVC flexível, cor preta, medidas aproximadas de 70 cm de largura, 50 cm de profundidade e 72 cm de altura.	un	10		
62594	75	Microfone com fio; Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; Sistema shock-mount reduz	un	16		

		ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste; Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante; Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz; Cápsula de reposição. Referência. Shure SM 58 LC. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
52092	76	Microfone sem fio: Alimentação: Fonte de 120V ~ 60Hz, 8W / 12V 400mA -< (INCLUSA); Alojamento: ABS; Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: -19dBv. Conector P10 = carga de 3000Ω: -5dBv. Impedância de saída: Conector XLR = 200Ω. Conector P10 = 1KΩ. Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica. Rejeição de imagem: >70dB típica. Dimensões: 18 x 10,4 x 4cm. Microfone (handheld) PGX2/Beta58A com cápsula do Beta58a, ou sm 58lc; Capsulas originais mexicanas; Com termo de originalidade shure; Alimentação: 2 Pilhas AA 1,5; Resposta de frequência: 45Hz - 15000Hz. Vida útil das Pilhas: >8 horas (Alcalina). Dimensões: 23 x 3,5 x 5cm. Acompanha: 1 Microfone de Mão. 1 Base com 2 antenas. 1 Cachimbo. Case resistente.	un	6	
128393	77	Mini balança digital de alta precisão para uso odontológico com as seguintes especificações: capacidade de pesagem de 0,1g até 500g; visor (display) iluminado; função Tara para auto calibração; pesagem em escalas de gramas e outras; bateria (pilhas) para alimentação inclusas.	un	2	
66616	78	Mixer portátil: 3 em 1: Mixer, triturador e batedor de clara em neves; Com no mínimo 2 Velocidades; Lâminas destacáveis em aço; Botões emborrachados; Cabo anatômico; Desmontável; potência mínima de 200W; Voltagem: 110 V. Com recipiente acoplável para picar e triturar, copo dosador com no mínimo 700ml. Cor branca. Acompanha manual de instruções e certificado de garantia mínima de 1 ano.	un	24	
26976	79	Paleteira manual com capacidade de carga para 2500Kg c/ ro das, peso bruto 90Kg, largura dos garfos 680mm 520mm, altura da alavanca 1180mm 1180mm, comprimento dos garfos 1170 mm 1100mm, garfos erguidos 200mm, garfos abaixados 80mm, ro das de carga dupla (tandem), compostas de aço micro fundido, rolamentos blindados, revestimento de poliuretano. Chassi em chapas de aço naval 4,7mm, dobradas e com reforços no garfos. Com eixos e barras em aço carbono temperado.	un	2	
62604	80	Pedestal (suporte) de microfone universal com regulagem. Base articulada, cor preta. Altura mínima: 1,0m; Máxima 2,0m. Peso aproximado: 2kg; Referência: RMV-Psu0090. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20	
61875	81	Prateleira com 06 andares, rodízios com chapas perfuradas com vãos mínimos em aço inox 304 com medidas de 1150 x 400 x 2100 mm e tubos de 1 1/2 na parede 1,5 mm polido sanitário.	un	12	
122899	82	Processador de alimentos com liquidificador 2 em 1 com faca inox próprio para picar, moer, ralar e triturar, contendo 1 disco para picar, 1 disco para ralar, 1 lâmina de processar e 1 jarra de liquidificador, 110 V. Capacidade mínima da jarra 1,5 L e Capacidade mínima da tigela 1,2 L.	un	26	
129620	83	Puff estruturado em couro sintético com revestimento interno de flocos de isopor, revestimento externo courino, capa	un	12	

		interna de tnt ou similar, puff em couro 100% sintético, costura dupla reforçada com linha de nylon e fecho tipo zíper facilitando a retirada/troca do enchimento, formato pera: base inferior redonda com diâmetro entre 80 - 90 centímetros; Base superior redonda com diâmetro entre 10 e 25 centímetros de diâmetro, enchimento de flocos de isopor (aproximadamente 5 kg de isopor), carga máxima: de 100 a 130 kg, medidas aproximadas: 1,10 altura x 0,90 diâmetro. Cor: preto, lilás, amarelo, vermelho, azul ou verde.			
51209	84	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Sistema com 5 estágios de purificação; Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás e protege o meio ambiente); Tensão de alimentação Full Range: pode ser ligado em qualquer tensão residencial de 100V a 240V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; Preserva o flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, no momento da utilização; Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; Sistema contra vazamento; Fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; Altura: 45,00 cm; Largura: 30,00 cm; Profundidade: 32,00 cm; Peso: 5,50 quilos.	un	4	
122808	85	Quadro de avisos de vidro temperado branco e magnético. Dimensões de 2 metros x 1 metros x 6 milímetros de espessura. Acompanha kit de prolongadores e buchas especiais para fixação. Frete incluso e em embalagem protetora de MDF	un	8	
126658	86	Refrigerador duplex, volume de armazenagem total aproximado de 334 litros, portas reversíveis ou não, prateleiras removíveis, controle eletrônico de temperatura, degelo tipo cycle defrost, cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. com selo PROCEL, Garantia mínima de 12 meses.	un	14	
122901	87	Refrigerador / Geladeira, 01 porta, capacidade de aproximadamente 240 litros (214 refrigerador e 26 congelador), degelo manual, 90W de potência, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, 3(três) Compartimentos internos, sendo 1(um) Extra Frio, 2(dois) Gavetões, 110V, cor branca, Selo Procel: Classe A; Dimensões aproximadas LxAxP 550x1416x613mm - Garantia mínima de 12 meses.	un	6	
50633	88	Refrigerador / Geladeira 2 portas, frost free, 403 L. Capacidade total do refrigerador: 403L Capacidade de armazenagem do congelador: 86 L. Capacidade de armazenagem do refrigerador 317L.Classificação energética: A. Condensador embutido. Pés niveladores. Congelamento rápido. Controle de temperatura. Tipo de degelo: frost free. Alimentação: 110 ou 220V. Peso: 80 Kg. Dimensões: 175,4 x 71,1 x 68,2 cm. Cor; Branco.	un	12	
43229	89	Refrigerador / Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático.Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem	un	14	

		refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congelador com no mínimo 342 litros.			
57524	90	Refrigerador / Geladeira, duplex 462 litros, degelo automático iluminação interna . Eficiência energética Classe A. Alimentação 110 ou 220V. Capacidade total refrigerador: 347 litros. Capacidade total freezer 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 462 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 70,2 x 186,5 x 73,3 cm. Garantia: 01 ano.	un	24	
122944	91	Refrigerador / Geladeira, Frost Free, 2 Portas, com as seguintes características: Capacidade líquida do refrigerador de 215 L; Congelador de 60 L; Capacidade total de armazenamento (em litros): 275 L; Cor: Branca; Compartimentos internos, fabricação de gelo, controle de temperatura e pés reguláveis; Dimensões aproximadas – cm (A x L x P): 168,1 x 56 x 68,2; Voltagem: 110 V; Peso líquido aproximado de 52,5 kg; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	un	4	
66747	92	Roçadeira à combustão com motor mínimo de 43 cc, equipada com óculos de proteção, cinto de sustentação duplo de 4 pontos, kit básico de chaves para manutenção, um carretel com fio de nylon 2,4 mm e uma lâmina 3 pontas em aço especial temperado, potência mínima de 1,25 kW / 1,7 hp, Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,2 litros, Diâmetro de corte da Lâmina de aproximadamente 300 mm, fio de nylon de 410 mm, peso aproximado do equipamento com os acessórios 10kg, empunhadura com interruptor de duplo acionamento e ajuste do guidão e do filtro de ar sem necessidade de ferramentas.	un	2	
51873	93	SECADOR DE CABELO: Secador com Íon Cerâmica; grade revestida de cerâmica; raios infravermelhos; 6 temperatura e velocidade, leve e silencioso com cabo ergonômico e fio de 3 metros; Longa durabilidade e jato de ar frio; Difusor de ar; Distribuição homogênea do calor; Bocal direcionador; Resistente a impactos; Termostato de segurança; Jato frio; Argola para pendurar; AC Profissional; Grade de entrada de ar removível; Baixo nível de ruído; Baixo consumo de energia; 110 Volts; 2,0 kW/h; 2000 Watts.; fio: 3 metros; 01 secador; 01 bico direcionador de ar; 01 manual de postos de assistência técnica; 01 certificado de garantia de 06 meses.	un	2	
51297	94	Seladora horizontal, de mesa, desprovida de pedal, material em aço inoxidável, funcionamento automático, aplicação vedação embalagens plásticas e combinadas, características adicionais controle eletrônico temperatura, largura selagem de 30 cm com cortador de papel tipo trilho, carretel para rolo de pacote autoclavável, velocidade 10, potência 220, voltagem 110/220v.	un	2	
62838	95	Sofá de 1 lugar com assento e encosto em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido de alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; base componível ao braço em alma de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço para fixação do encosto com medidas mínimas de: Largura: 600 mm X Profundidade: 680	un	4	

		mm X Altura: 750 mm. Cor: Preta; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.			
62839	96	Sofá de 2 lugares com assento e encosto em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura, estofado em espuma de poliuretano injetado de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido de alta resistência a propagação de rasgo, alta-tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente; base componível ao braço em alma de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço revestido em poliuretano injetado, com suporte de aço para fixação do encosto com medidas mínimas de: Largura: 1150 mm X Profundidade: 680 mm X Altura: 750 mm. Cor: Preta; Montagem e instalação inclusas. Garantia mínima de 12 meses.	un	8	
52068	97	Televisor 42" LCD Full HD Preto; Resolução 1366 x 768; Ângulo de visão 178° x 178°; Taxa de atualização 60Hz; Potência de áudio total (RMS) 20W Rms; Entrada áudio e vídeo Sim; Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1016 x 632 x 60 Peso s/ base (kg)13,5; Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1016 x 700 x 260; Peso c/ base (kg)15,1; Consumo de energia Médio: 170W / stand-by: 1W; Cor Preto; Manual de Instruções; 1 Controle Remoto; 2 Pilhas (AAA); 1 Cabo de Força (Padrão ABNT); 9 Parafusos de Fixação Conjunto Base; 1 Conjunto Base (suporte + base); 1 Tampa de Proteção; Garantia 12 meses.	un	4	
61971	98	Televisor LED 52 polegadas LED/LCD Imagem/tela Proporção da imagem: Widescreen Brilho: 450 cd/m <sup>2</sup> Tempo de resposta (típico): 2 ms Ângulo de visão: 176° (H) / 176° (V) Medida diagonal da tela (pol.): 52 polegadas Medida diagonal da tela (mm): 132 cm Display: LCD Full HD, edge LED backlight, Conversor Digital Integrado, Resolução no painel: 1920 x 1080p Aprimoramento de imagens: Pixel Precise HD, Active Control com Light Sensor, Aprimoramento de cores, Digital Noise Reduction (DNR), Reforço dinâmico de contraste, Luminance Transient Improver (LTI), Redução de defeitos MPEG, Clear LCD de 120 Hz, HD Natural Motion, Super-resolução, Color Booster Recursos de vídeo: Tela com revestimento antirreflexo Gabinete colorido: Frente com design em prata escovada e gabinete em preto AmbiLight Versão do Ambilight: 2 lados Funções Ambilight: Ambilight Spectra 2, Modo de luz ambiente Redução de luminosidade: Manual e via Sensor de luz Sistema de iluminação Ambilight: Ampla gama de cores LED Resolução de imagem suportada Entradas do computador: até 1920 x 1080 a 60 Hz Entradas de vídeo: até 1920 x 1080p, 24, 25, 30, 50, 60 Hz Som Potência de saída (W RMS): 2 x 10 W, Invisible Sound Recursos de áudio: Nivelador Automático de Volume (AVL), Dynamic Bass Enhancement, Incredible Surround, Controle de altos e graves, Clear Sound Sistema de áudio: Mono, Estéreo, SAP Praticidade Proteção infantil: Trava para crianças + Censura dos pais Relógio: Timer de desligamento automático Fácil de instalar: Assistente de instalação de canais, Assistente de instalação de rede, Assistente de configurações, Assistente de conexão de dispositivos, Identificação automática de produtos Philips, Nomeação Automática de Programa, Instalação automática, Nome do Programa, Classificação Fácil de usar: Smart Picture, Smart Sound, Closed Caption, Manual do usuário na tela, EasyLink, Seleção de programas favoritos, Mosaico de canais, Botão com funções centralizadas, Botão Home com funções centralizadas Guia de programação: Guia de programação: exibe o programa atual e o seguinte, Guia de programação para 7 dias Idiomas do menu OSD: Inglês,	un	4	

	<p>Português, Espanhol Controle remoto: TV Ajustes do formato da tela: Auto Format (Formato Automático), Super Zoom, Expansão da imagem para 16:9, Widescreen, sem escala (1080p ponto a ponto), 16:9 expandido Indicação da intensidade do sinal: Sim Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware Multimídia: Interrupção automática de USB, Navegador de mídia DLNA, Navegador de mídia USB, Online TV Aplicações de multimídia Conexões multimídia: Dispositivo de classe de memória USB Formatos de reprodução de imagem: JPEG Formatos de reprodução de música: MP3, WMA (v2 a v9.2), AAC Formatos de reprodução de vídeo: Suporte a codecs:, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, WMV9/VC1, Contêineres: AVI, MKV Online TV: Incluído Sintonizador/Recepção/Transmissão Entrada da antena: 75 ohms tipo F TV: NTSC M, PAL N, PAL M Reprodução de vídeo: NTSC, PAL (todas as versões) TV Digital: DTV Faixas do sintonizador: Hiperbanda, S-Channel, UHF, VHF TV interativa: DTVi Conectividade AV 1: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YPbPr AV 2: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), YPbPr AV 3: Entrada de áudio L/R (Esq/Dir), Entrada CVBS Entrada VGA: Entrada para PC, D-sub 15 HDMI 1: HDMI v1.4 (canal de retorno de áudio) HDMI 2: HDMI v.1.3 HDMI 3: HDMI v.1.3 Conexões frontais / laterais: HDMI v.1.3, USB Outras conexões: Saída para fone de ouvido, Saída S/PDIF (coaxial), Ethernet LAN RJ-45 EasyLink (HDMI-CEC): Reprodução com um toque, EasyLink, Pixel Plus link (Philips), Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema Link de rede para PC: Certificado para DLNA 1.5 Resumo: 4 x HDMI, 1 x USB, 2 x YPbPr, 1 x Ethernet, Wi-Fi Ready Alimentação Temperatura ambiente: 5°C a 35°C Alimentação: 110 a 240 V, 50/60 Hz Consumo de energia (típico): 200 W Consumo de energia no modo de espera: &lt; 0,15 W Recursos de economia de energia: Botão de desligamento de 0 Watt, Sensor de luz, Modo econômico, Picture mute (para rádio) Dimensões Instalação compatível para parede.: 400 x 400 mm Largura do aparelho: 1.243 mm Altura do aparelho: 748 mm Profundidade do aparelho: 42,4 mm Largura do aparelho (com pedestal): 1.243 mm Altura do aparelho (com pedestal): 796 mm Profundidade do aparelho (com pedestal):295 mm Peso, incluindo embalagem: 30,6 kg Peso do produto: 19,9 kg Peso do produto (+base): 25,2 kg Largura da caixa: 1.494 mm Altura da caixa: 869 mm Profundidade da caixa: 198 mm Acessórios Acessórios inclusos: Base giratória de mesa, Guia de início rápido, Manual do Usuário, Controle remoto, Duas pilhas AAA, Instruções de segurança/legais Acessórios opcionais: Adaptador wireless USB (PTA01) Manual do Usuário: Português.</p>			
129656	99 Terminal digital ERICSSON, modelo Ericsson Dialog 4223/4224, com as seguintes especificações ou superior: Terminal digital com desenho ergonômico, com baixo consumo de energia e proteção acústica. Admite atualização de novas versões de software, menu em display intuitivo com mensagens ampliadas, indicação dos serviços disponíveis e teclas de navegação para movimentar-se dentro do menu. Tipo de linha PBX com conexão dedicada; número de linhas possíveis 1 (uma); número de chamadas simultâneas 0 (zero); com as seguintes funções de 3 (três) conferência e com registo de chamadas; com as funções de toque, com tecla de remarcação, tecla função mãos livres, tecla mute, tecla para lista de chamadas efetuadas e tecla R; com 3 (três) toques programáveis; com as seguintes características do	un	2	

		terminal, livro de endereços pessoal e diretório do sistema; com 4 (quatro) módulo de expansão; com controle de volume regulável no alta voz, controle de volume no terminal e controle de volume no timbre; sem compatibilidade com aparelho auditivo; com o recurso de alta voz; com recurso de mãos livres; com entrada para auriculares, tipo RJ9; com qualidade de som standard; sistema autoalimentado PoE; tipo de alimentação por linha; com tela preto e branco, tela gráfica, de LCD, com tamanho de 5 (cinco) linhas; com teclado numérico; com nível sonoro de 10 (dez); com 2 (dois) níveis de som; com indicador luminoso de chamada; com as seguintes conectividade: conexão de entrada auricular, conexão RJ11 e conexão RJ9; Características: Display 5 linhas: para dados como a extensão da pessoa a quem liga, o estado da sua localização, a data e hora; Identificador de chamada por nome; com até 4 painéis de amplificação de 17 teclas; tecla de função mãos livres; com configuração de até cinco línguas no display; microtelefone com pulsador P-T-T (press to talk); possuir uma porta de auricular integrado; com agenda telefônica; possuir lista de chamadas; mostrar duração de chamadas; com 19 LEDS luminosos; com aviso do estado da bateria; com função de consulta / devolução; com controlo de extensões / linhas externas; com função desligar chamada; com desvio com linha ocupada; com desvio direto / sem resposta; com função de secretaria; com função de sistema chave; com indicador de chamada em espera; com função intercom / intervenção; mensagem de texto: multiconferência, disponível com limitações; com música de fundo / colocar em espera; relógio e diário; com remarcação do último número externo; com 3 (três) teclas programáveis; com timbre comum. Referência: Marca Ericsson Dialog 4223/4224 ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).			
62616	100	Tripé para Filmadora; Altura Faixa de Tilt: 85°/90° frontal; Comprimento Quando Dobrado: 74,5 cm; Capacidade de Carga: 5 kg; Seções de Perna; Trava de Perna Flip; Tamanho de Rosca de Montagem da Cabeça 1/4; Bag para transporte; Altura Máxima: 1,52 cm; Altura Mínima: 71,2 cm; Peso aproximado: 3,00 kg.	un	12	
14285	101	Ventilador de parede, fixo/oscilante, com diâmetro da hélice de metal entre 50 e 60 cm, grade metálica com diâmetro entre 60 e 70 cm, com rotação de aproximadamente 1500 rpm, com controle eletrônico para variação de velocidade, volume total de ar aproximadamente de 700 m3/minuto, bivolt, cor preta ou branca, baixo nível de ruído, para instalação em sala de aula de aproximadamente 80 m².	un	6	
52077	102	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	14	

### OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 45) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 44), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- (\*\*) - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 056/2018**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE : .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ / CPF: ..... e-mail: .....

FONE: ..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.07415/2018-34	Biblioteca da Unidade Educacional II	Raíssa Michalsky Martins
23087.07561/2018-60	Instituto de Ciências e Tecnologia	Prof. Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.07578/2018-17	Faculdade de Nutrição	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Olga Luísa Tavano
23087.07535/2018-31	Faculdade de Medicina	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Evelise Aline Soares
23087.07550/2018-80	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão
23087.07532/2018-06	Instituto de Química	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Keila Bossolani Kill
23087.07569/2018-26	Instituto de Ciências Exatas	Prof. Dr. Evandro Monteiro
23087.07486/2018-37	Faculdade de Medicina	Profa.Dra. Evelise Aline Soares
23087.07636/2018-11	Reitoria	Romeu Adriano da Silva
23087.07474/2018-11	Biblioteca Central	Marlom César da Silva
23087.07473/2018-68	Campus Poços de Caldas	Alexandre Vieira Rubim
23087.07140/2018-39	Núcleo de Tecnologia da Informação	Marcelo Penha Fernandes
23087.07492/2018-94	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Cássia Carneiro Avelino
23087.08183/2018-31	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves
23087.06717/2018-95	Pró-Reitoria de Extensão	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Eliane Garcia Rezende
23087.07536/2018-86	Escola de Enfermagem	Prof. <sup>a</sup> Eliza Maria Rezende Dázio
23087.08080/2018-71	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Marisa Ionta
23087.05153/2018-73	Campus de Poços de Caldas	Franck de Cássio Lourenço

### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

### 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que**

influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto ofertado **EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

### **3 FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

### **4 JUSTIFICATIVA**

4.1 As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campis* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

### **5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO**

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ R\$ 1.486.543,38 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### **6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤ Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

**6.1.1** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

**6.1.2 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**6.2** O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**6.3** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**7.1** Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**7.2** Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 8 DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

**8.2** O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**8.3** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

**8.9** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

**8.10** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

**8.11** Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO**

**9.1** O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:**

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

## **11 DA GARANTIA**

**11.1** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.

**11.1.1** Para o itens 34, 40, 44 e 45 o período mínimo de garantia deverá ser de 03 (três) anos, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.

**11.2** Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

## **12 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**13.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.2** apresentar documentação falsa;

**13.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.5** não mantiver a proposta;

**13.1.6** cometer fraude fiscal;

**13.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

**13.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**13.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**13.3.1** Advertência

**13.3.2** Multa:

**13.3.2.1** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**13.3.2.2** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**13.3.3** Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

**13.3.4** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

**13.3.5** Declaração de inidoneidade.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº 23087.07415/2018-34008347/2017-18**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 056/2018–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Possível aquisição futura mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais e horários de entrega dos materiais serão:
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;
  - Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
  - Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
  - Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Primeira**

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

##### **Subcláusula Segunda**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transportes;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- descrição detalhada da ocorrência;
- causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- comportar-se de modo inidôneo;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta

ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

**Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

**Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Anézio Eugênio de Faria Júnior**

Pró-Reitor de Administração e Finanças  
em Exercício  
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: